



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ

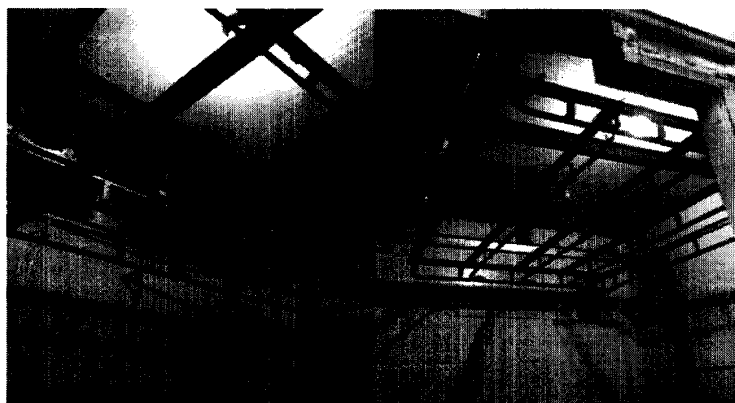
PROCESSO Nº 2726-43.2014.4.01.3507
MANDADO Nº 039/2020

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), em cumprimento ao mandado em epígrafe, procedi à REAVALIAÇÃO do seguinte bem:

UMA CÂMARA FRIA COMPOSTA POR TRÊS MÁQUINAS DE RESFRIAMENTO DE AR (MARCA MIPAL Hdl) E POR TRILHOS DE FERRO, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.

SEGUEM ABAIXO FOTOS DO BEM:



REAVALIAÇÃO: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Rodrigo Ferreira Medeiros
Oficial de Justiça Federal
Mat. GO80408

Jataí/GO, 18 de março de 2020.

64
A